

APROVAÇÃO E LICENÇA-RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:

- a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;

2. Registro do imóvel ou escritura pública ou documento que comprove a posse mansa e pacífica do terreno a mais de 5 anos.

3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.

4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU), no caso de alteração de responsabilidade técnica;

5. 02 (dois) jogos de projeto arquitetônico completo, em conformidade com o Art. 20, do Código de Obras e Edificações do Município – Lei nº 003/2014, e no caso de habitações consideradas de Interesse Social, deverá ser observado o Art. 13, III, a., da Lei de Áreas de Especial Interesse Social nº 1.837/2014.

6. Memorial descritivo de esgotamento sanitário, assinado pelo responsável técnico.

7. Arquivo digital dos projetos arquitetônicos, em AutoCAD 2008 (*.dwg).

Observações:

- Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório;
- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados empastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

APROVAÇÃO E LICENÇA DE CONDOMÍNIO DE LOTES E RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:

- a.** No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- b.** No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;

2. Registro do imóvel ou escritura pública ou documento que comprove a posse mansa e pacífica do terreno a mais de 5 anos.

3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.

4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria de projeto do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

5. 02 (DOIS) jogos de projeto arquitetônico completo, em conformidade com o Art. 20, do Código de Obras e Edificações do Município - Lei nº 003/2014, e Projeto urbanístico devendo conter no mínimo:

- a.** Áreas verdes e/ou lazer (devem equivaler a 5% do lote, cada);
- b.** Área de permeabilidade;
- c.** Caixas viárias (pista de rolamento e passeios);
- d.** Identificação de lotes, unidades habitacionais e quadras (quando for o caso).

6. Memorial descritivo do empreendimento, contendo, no mínimo, o uso do imóvel, descrição de áreas por pavimento e geral (quando for o caso), quantidade de vagas de veículos e número de unidades habitacionais.

7. Memorial descritivo do sistema de esgotamento sanitário.

8. Arquivo digital dos projetos arquitetônicos, em AutoCAD 2008 (*.dwg).

Observações:

- Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório;
- Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei, tais como: Licença Ambiental, Análise de Tráfego e Estudo de Impacto de Vizinhança, anuência da SUFRAMA, COMAR e etc;
- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

Importante:

- Será concedido um prazo de 180 dias contados da data da licença para a entrega das ART/RRT de Responsável Técnico habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU), dos seguintes projetos:
 - a.** Cálculo Estrutural, nos prédios acima de 04 (quatro) pavimentos, incluindo subsolo;
 - b.** Instalação de Combate a Incêndio;
 - c.** Esgotamento Sanitário;
 - d.** Instalação Hidráulica;
 - e.** Instalação Elétrica, em caso de subestação.

APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL, DE SERVIÇO, INDUSTRIAL ESPECIAL E AGRÍCOLA.

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:
 - a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Registro do imóvel ou escritura pública ou documento que comprove a posse mansa e pacífica do terreno a mais de 5 anos.
3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).
5. 02 (dois) jogos do projeto arquitetônico completo, em conformidade com o Art. 20, do Código de Obras e Edificações do Município - Lei nº 003/2014.
6. Memorial descritivo do empreendimento, contendo, no mínimo, o uso do imóvel, descrição de áreas por pavimento e geral, e, quantidade de vagas.
7. Memorial descritivo do esgotamento sanitário a ser executado na obra devidamente assinado pelo responsável técnico.
8. Arquivo digital dos projetos arquitetônicos, em AutoCAD 2008(*.dwg).

Observações:

- Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório;
- Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei, tais como: Licença Ambiental, Análise de Tráfego e Estudo de Impacto de Vizinhança, anuência da SUFRAMA, COMAR e etc.
- No caso de **Posto de Combustíveis**, apresentar ainda:
 - a. Planta atualizada específica de Distância entre outros postos, descrevendo a partir do ponto médio da testada do lote, a indicação de um raio de 250m, e a existência de outros postos de abastecimento, se houver;
 - b. Planta atualizada específica de Distância entre estabelecimentos de grande concentração de pessoas, descrevendo a partir da implantação dos tanques de combustível, a indicação de um raio de 150m, e a existência de estabelecimentos de concentração de pessoas, nos termos do Art. 44, Parágrafos 1º e 2º da Lei 1.838/2014, se houver;
 - c. Memorial descritivo quanto ao uso do empreendimento (contendo número de tanques e bombas).
- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

Importante:

- Em casos de empreendimentos sujeitos à requalificação de atividades, deverá ainda constar no Memorial Descritivo do empreendimento dados conforme o Anexo X, da Lei 1.838/14, de Uso e Ocupação do Solo;
- Será concedido um prazo de 180 dias contados da data da licença para a entrega das ART/RRT de Responsável Técnico habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU), dos seguintes projetos:
 - a. Cálculo estrutural, nos prédios acima de 04 (quatro) pavimentos, incluindo subsolo;
 - b. Instalação de Combate a Incêndio;
 - c. Esgotamento Sanitário;
 - d. Instalação Hidráulica;
 - e. Instalação Elétrica, em caso de subestação.

APROVAÇÃO E LICENÇA-TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:

- a.** No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- b.** No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;

2. Registro do imóvel ou escritura pública ou documento que comprove a posse mansa e pacífica do terreno a mais de 5 anos.

3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.

4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

5. 02 (dois) jogos do projeto arquitetônico do empreendimento, contendo no mínimo:

- a.** Planta de localização;
- b.** Planta de implantação;
- c.** Elevação demonstrando altura máxima da torre.

6. Projeto Estrutural da Torre com responsabilidade técnica.

Observações:

- Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório;
- Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei, tais como: Licença Ambiental, Análise de Tráfego e Estudo de Impacto de Vizinhança, anuência da SUFRAMA, COMAR e etc.
- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

Importante:

- No caso de antenas em topos de prédios, deverá ser apresentado, ainda, Laudo Técnico assinado por um especialista em cálculo estrutural, atestando que a edificação está apta a receber o acréscimo de carga referente ao equipamento;
- No caso de estações compartilhadas, a obrigação de licenciamento será do empreendedor titular da torre de transmissão.